



RE: Representação, Denúncia, Notícia de Fato COJUV PI

De Ouvidoria <ouvidoria@tce.pi.gov.br>

Data Sex, 24/01/2025 15:37

Para S [REDACTED] <[REDACTED]@[REDACTED].com.br>

Em atendimento à sua solicitação, esclarecemos que, diante da situação apresentada, poderá ser oferecida Denúncia, prevista no art. 226 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (https://www.tcepi.tc.br/wp-content/uploads/2023/01/REGIMENTO_INTERNO_WORD-atualizado-ate-24-01-2023-.pdf).

Com isso, recomendamos que Vossa Senhoria formule Denúncia via sistema E-PROCESSO (<https://sistemas.tce.pi.gov.br/eprocesso/login>), observadas as exigências abaixo previstas no Regimento Interno do TCE/PI:

Art. 226. A denúncia recebida pelo Tribunal de Contas será encaminhada à Ouvidoria, que fará sua distribuição ao relator competente, que, nos casos previstos neste Regimento, a submeterá ao respectivo órgão colegiado, conforme disposto no art. 32, §1º da Lei nº5.888/2009.

Parágrafo único. O denunciante deverá anexar cópia de documento que comprove a sua legitimidade, fornecer os dados de onde poderá ser encontrado, expor com clareza os fatos e anexar, quando possível, documentação comprobatória.

Art. 226-A Para fins de comprovação da legitimidade do denunciante prevista no artigo anterior, considerar-se-á: (Incluído pela Resolução TCE/PI nº 18 de 17 de outubro de 2019)

I – Se pessoa física, documento oficial de identificação do denunciante com foto; (Incluído pela Resolução TCE/PI nº 18 de 17 de outubro de 2019)

II – Se pessoa jurídica, os atos constitutivos, o comprovante de inscrição no CNPJ e documentos hábeis a demonstrar os poderes de representação, acompanhados de documento oficial com foto do seu representante. (Incluído pela Resolução TCE/PI nº18 de 17 de outubro de 2019)

Isto posto, recomenda-se a elaboração de denúncia no sistema E-PROCESSO. Caso Vossa Senhoria queira entrar em contato com o setor de protocolo desta Corte de Contas para sanar alguma dúvida, segue o contato 86-3215-3897 ou 3215-3896.

Atenciosamente,
Ouvidoria do TCE/PI.

De: [REDACTED] <[REDACTED]@[REDACTED].com.br>

Enviado: sexta-feira, 24 de janeiro de 2025 12:32

Para: Ouvidoria MPC <ouvidoria@mpc.pi.gov.br>; Ouvidoria <ouvidoria@tce.pi.gov.br>;
ouvidoria@mppi.mp.br <ouvidoria@mppi.mp.br>

Assunto: Representação, Denúncia, Notícia de Fato COJUV PI

Eu, [REDACTED]a, brasileira, casada, portadora do CPF [REDACTED]a, domiciliada em Teresina-PI, bairro Renascença, venho por meio deste, enviar simultaneamente à ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI), ao Ministério Público do Estado do Piauí (MPPI) e ao Ministério Público de Contas do Piauí (MPC-PI), questionamento com o objetivo de obter informações sobre a possibilidade de realizar uma representação/notícia de fato/denúncia contra a Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí (COJUV Piauí) relacionada a três contratos específicos, em face de 3 contratos com cifras expressivas.

Gostaria de saber se posso fazer através de e-mail (pois possuo limitações físicas).

Ademais, solicito que informem os procedimentos necessários para formalizar essa representação/notícia de fato/denúncia. Agradeço pela atenção e aguardo orientações.

Atenciosamente,

[REDACTED]